



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Leo Bezerra - Cidadania

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

AUTOR: Vereador **LEO BEZERRA**
PLO N.º. ____/2020.

EMENTA: INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA N.º. 13.768/2019 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO CALENDÁRIO DE EVENTOS, FERIADOS E DATAS COMEMORATIVAS, O “DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA” NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB.

Art. 1º. Fica incluído no Anexo Único da Lei Ordinária n.º. 13.768, de 04 de julho de 2019, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, feriados e eventos do Município de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, o “**DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Maio.

Art. 2º. As atividades e ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal têm por objetivo difundir a prática da equoterapia junto à sociedade pessoense.

Parágrafo único: O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias, convênios com entidades sem fins lucrativos, sociedade civil organizada, órgãos públicos de todas as esferas dos Poderes, bem como a iniciativa privada para desenvolverem conjuntamente as ações consubstanciadas no *caput* deste artigo.

Art. 3º. O Anexo Único da Lei Ordinária n.º. 13.678/2019, passa a ter a seguinte redação:

“ANEXO ÚNICO”

(...)

V – DATAS COMEMORATIVAS DE MAIO

DIA	DATA COMEMORATIVA	NORMA
-----	-------------------	-------



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Leo Bezerra - Cidadania

		CORRESPONDENTE
10 de Maio	“DIA MUNICIPAL DA EQUOTERAPIA”	

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada às disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 25 de julho de 2020.

LEO BEZERRA
Vereador – CIDADANIA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Leo Bezerra - Cidadania

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei Ordinária que visa instituir, no calendário oficial de eventos do Município de João Pessoa, o Dia Municipal da Equoterapia, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio.

A data escolhida remete à criação da Associação Nacional de Equoterapia (ANDE), em 10 de maio de 1989, sociedade civil de caráter filantrópico, terapêutico, educativo, cultural, desportivo e assistencial sem fins lucrativos, com atuação em todo território nacional, com sede e foro em Brasília/DF.

Considerando a importância da Equoterapia como método terapêutico e educacional que utiliza o cavalo dentro de uma abordagem interdisciplinar, nas áreas de saúde e educação voltada às pessoas com deficiência, pelos benefícios que proporciona aos praticantes, apresento o presente Projeto de Lei, objetivando difundir a prática da equoterapia junto a sociedade pessoense.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos (as) Nobres Pares que integram essa Augusta Casa Legislativa, em atendimento ao interesse da sociedade, na expectativa de que, após regular tramitação regimental, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala das Sessões, Plenário Senador Humberto Lucena, em 25 de julho de 2020.

LEO BEZERRA
Vereador - CIDADANIA